

## **ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CBH – BARRA SECA E FOZ DO RIO DOCE MANDATO 2022/2025**

Aos vinte quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e, às 15h00min, os membros da comissão eleitoral do CBH \_ Barra Seca e Foz do Rio Doce mandato 2022/2025 reuniram-se de forma “online” por meio da plataforma Jitsi Meet no link “<https://meet.jit.si/CBHBarraSeca>” para analisar a documentação das entidades inscritas no processo eleitoral para preenchimento das vagas de membros titulares e membros suplentes na Plenária do Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Barra Seca e Foz do Rio Doce mandato 2022/2025. A comissão eleitoral verificou-se que 08 (oito) instituições/entidades realizaram a inscrição no processo eleitoral do CBH - Barra Seca e Foz do Rio Doce mandato 2022/2025, sendo 02 (dois) representante dos Usuários de Recursos Hídricos, 5 (cinco) representantes do Poder Público Executivo e 01 (um) representante da Sociedade Civil Organizada. Passou-se para análise dos documentos das instituições inscritas, primeiro foram analisados os documentos dos representantes dos usuários de recursos hídricos, das 02 (duas), 01 (uma) instituição entregou todos os documentos requeridos no Artigo 12 da Deliberação nº 001/2022 e foi habilitada, a outra instituição não entregou a Cópia do estatuto e/ou contrato social da entidade/instituição devidamente registrado nos termos da lei, com a identificação do cartório e transcrição dos registros no próprio documento ou certidão, e cópia da última alteração contratual (Art. 12, inciso III) e ficou com pendência documental. Seguiu-se para a análise dos documentos dos representantes do Poder Público Executivo, das 05 (cinco) inscrições feitas, todas as 05 (cinco) entregaram todos os documentos requeridos no Artigo 14 da Deliberação nº 002/2022 e todas foram habilitadas. Seguiu-se para análise dos documentos dos representantes da Sociedade Civil Organizada, a única instituição inscrita não entregou a cópia da ata de eleição e/ou posse da atual diretoria, devidamente registrada em cartório (Art. 13, inciso VII), ficando com pendência documental. Após a verificação e conferência de toda a documentação entregue a Comissão Eleitoral elaborou a listagem das instituições habilitadas e daquelas com pendências no processo eleitoral do CBH - Barra Seca e Foz do Rio Doce mandato 2022/2025, conforme Quadro I, em anexo.

**COMISSÃO ELEITORAL  
MANDATO 2022/2025**

Quadro I: Relação das Instituições habilitadas e com pendências no processo eleitoral do CBH- Barra Seca e Foz do Rio Doce para mandato 2022/2025.

Nº	Instituição	Segmento	Representante Legal	Representante Indicado (Preposto)	Contato	Situação	Pendências em relação à Deliberação nº 001/2022 CBH-BSFRD
1	Instituto Ambiental Vale	Usuários	Márcio Elias dos Santos Ferreira	Rayany Soeiro Batista Menezes	marcio.santos.ferreira@vale.com	Habilitado	_____
2	Sindicato Rural de Jaguaré	Usuários	Jarbas Alexandre Nicoli Filho	Fernando Savernini Martins	contato@srjaguare.com.br	Pendencia	1 - Cópia do estatuto e/ou contrato social da entidade/instituição devidamente registrado nos termos da lei, com a identificação do cartório e transcrição dos registros no próprio documento ou certidão, e cópia da última alteração contratual (Art. 12, inciso III)
3	Prefeitura Municipal de Sooretama-ES	Poder público	Alessandro Broedel Torezani	Dolores Colle	meioambiente@sooretama.es.gov.br	Habilitado	_____
4	Prefeitura de Nova Venécia	Poder público	André Wiler Silva Fagundes	Ermerson Rodrigues Machado	gabinete@novavenecia.es.gov.br	Habilitado	_____
5	IDAF - Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Espírito Santo	Poder público	Mario Stella Cassa Louzada	Poliana Peroni Carminati	dipre@idaf.es.gov.br	Habilitado	_____
6	Município de Jaguaré	Poder público	Marcos Antônio Guerra Wandermurem	Israela Zordan Bonomo	gabinete@jaguare.es.gov.br	Habilitado	_____
7	Prefeitura de Linhares	Poder público		Paula Durão Gama Garcias		Habilitado	_____
8	AMAIS - Associação de Meio Ambiente, Inovação e Sustentabilidade	Sociedade Civil	Alex Geaquinto Leal	Alex Geaquinto Leal	alexgleal@outlook.com	Pendencia	1 - Cópia da ata de eleição e/ou posse da atual diretoria, devidamente registrada em cartório (Art. 13, inciso VII);